



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS PONTA GROSSA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-PG



EDITAL Nº 03/2019- DIRGRAD/DAINF

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - UTFPR CÂMPUS E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em **Ciência Da Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus e o curso de Licenciatura em **Engenharia Informática**, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de **Ciência Da Computação** do Câmpus da UTFPR e o curso de Licenciatura em **Engenharia Informática**, do Instituto Politécnico do Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de **Ciência Da Computação** receberá o Diploma de **Bacharelado em Ciência Da Computação** expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em **Engenharia Informática** e Mestre em **Sistemas de Informação** expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- promover a mobilidade internacional dos estudantes de **Ciência da Computação** do Câmpus , possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em **Ciência Da Computação**;
- contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR;

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A dupla-diplomação estará disponível para um número de **quatro (4)** estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do **sétimo (7º)** período do curso de **Ciência Da Computação** da UTFPR/Câmpus .

2.2 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus , e projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas;

2.3 A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB (geralmente de 42 créditos ECTS), equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;

2.4 A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, um mínimo de 60 créditos ECTS.

Destaca-se que (especificamente) será necessário que o aluno da UTFPR faça **6 (seis)** disciplinas do mestrado do IPB.

2.5 O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):

- Para a realização de um período adicional de três meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado o IPB, acrescido de um mês para a respectiva defesa pública;
- Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respectivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino;

2.6 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;

2.7 O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação;

2.8 Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação;

2.9 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados **dois (2)** alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de **setembro de 2019**.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de **Ciência da Computação** da UTFPR/Campus , que atendam às seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação do Câmpus Ponta Grossa.
- b) Estar cursando a partir do 7º período no ato da inscrição (e concluir o 7º período no final do semestre de inscrição, considerando as exceções do item "c", abaixo);
- c) Porém, o candidato não deve ter cumprido: Atividades Complementares, Estágio, TCC 2 e o conjunto completo de disciplinas optativas. Entende-se por conjunto completo de optativas, perfazer o total de 660 horas. O candidato deve ter cumprido o mínimo de 420 horas de optativas;
- d) Ter cumprido 90 horas de Humanidades;
- e) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- f) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 a 05 de abril de 2019** das **13:30 horas às 18:30 horas, no DAINF-PG**.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Fichas de Inscrição e Declaração que não possui Bolsa, preenchidas e assinadas (ver Anexos I e II).
2. Termo de desistência de Bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (ver Anexo III). Observa-se que esse Termo somente será usado caso o candidato seja aprovado na seleção.

3. Cópia atualizada do Histórico Escolar no curso de graduação em Ciência da Computação do Câmpus Ponta Grossa.
4. Cópia do CPF e do RG.
5. É desejado e recomendável que o aluno (candidato) possua passaporte válido, caso possua favor anexar cópia da página do passaporte que apresente a foto e validade do mesmo.

0.1.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por **três (3) professores do Curso de Ciência da Computação da UTFPR-PG**, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da média ponderada dos critérios discriminados abaixo de acordo com os seguintes percentuais 30%, 30% e 40% respectivamente, dos pontos obtidos nos seguintes critérios.

1. Coeficiente de rendimento escolar;
2. Participação em atividades acadêmicas: Monitoria, participação em Projetos de Extensão, participação em IC (Iniciação Científica) e artigos publicados. (A comprovação destas atividades acadêmicas deve constar no Currículo Lattes). Será atribuído 1 (um) ponto por semestre letivo para cada participação devidamente comprovada
3. Entrevista semiestruturada (a ser realizada possivelmente no dia **09 de abril de 2019**. O candidato será notificado da data e horário via e-mail).

Observação: É desejado e recomendável que o aluno (candidato) já possua projeto de pesquisa (IC, TCC, Metodologia ou similar) em andamento, tendo um professor orientador da UTFPR/DAINF-PG.

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.
2. Aluno com maior quantidade de créditos (cumpridos) do curso de Ciência da Computação.
3. Aluno com maior idade.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Lista preliminar de classificados

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da **lista preliminar** até as **18 horas** do dia **12 de abril de 2019 nos editais do Curso de Ciência da Computação**.

9.2 Lista definitiva dos selecionados.

A **lista definitiva** dos selecionados será publicada até as **18 horas** do dia **18 de abril de 2019 nos editais do Curso de Ciência da Computação**.

10. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados **no DAINF-PG** até as **18 horas** do dia **15 de abril de 2019**. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as **18 horas** do dia **17 de abril de 2019**.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR do Campus .



Documento assinado eletronicamente por **CESAR ARTHUR MARTINS CHORNOBAI, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 29/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750681** e o código CRC **71634584**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I DO EDITAL 03/2019 – DIRGRAD/DAINF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Passaporte – número e validade:

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de **Ciência da Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, de _____ de 2019.

.....
Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

.....
.....
.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II DO EDITAL 03/2019 – DIRGRAD/DAINF

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu, portador(a) do
CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no período do
curso de **Ciência da Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa, portador(a) do RA
....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, de _____ de 2019.

.....

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

.....
.....
.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO III DO EDITAL 03/2019 – DIRGRAD/DAINF

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu, , portador(a) do CPF..... e do RG , aluno regularmente matriculado no período do curso de **Ciência da Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa, portador(a) do RA..... , assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no **momento** da participação da mobilidade internacional (*Ou seja, o aluno somente irá desistir dos vínculos, caso seja selecionado definitivamente para o programa de Dupla Diplomação*).

..... , ____ de de 2019.

.....
Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

.....
.....
.....